



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel:(0xx21) 2141-7100 Fax:(0xx21) 2141-7400 CEP:22290-180
http://www.cbpf.br



Ministério da
Ciência e Tecnologia



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código n°			
03	001	05	2006

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE JUNHO DE 2006, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE

A UNIÃO por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, CNPJ nº 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud nº 150, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO**, brasileiro, casado, servidor público estadual, CPF nº 340.595.848/34, carteira de identidade nº 6.270.023-SSP/SP, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407 de 29/06/2006, publicada no D.O.U. De 30/06/2006 do Senhor Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, Empresa Pública Federal, criada pela Medida Provisória 398, de 10/10/2007, convertida na Lei 11.652, de 07/04/2008, vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por força do Decreto 6.377, de 19/02/2008, com sede social no SCR N 702/3, Bloco "B", nº 18, e sede administrativa no SHC Norte CR 502, Bloco "B", nº 80, nesta cidade de Brasília - DF, CNPJ 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do Inciso XXI do Artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto 6.689, de 11/12/2008, por competência delegada pela PORTARIA-PRESIDENTE Nº 011, de 13/01/2010, pela Senhora **SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 217.190/SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.056.071/87 e por competência delegada pela Ordem de Serviço nº 02/2009/DISER-EBC, da Diretoria de Serviços de 11/11/2009, por sua Gerente Executiva de Desenvolvimento, **ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº 70.249.460-43-SSP/RS e do CPF/MF sob o nº 445.774.190/68, residentes e domiciliadas em Brasília/DF.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes já identificadas e qualificadas, resolvem **aditar** o "Contrato de Prestação de Serviços distribuição de publicidade legal, celebrado em 01 de junho de 2006, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93 na forma do Processo CAD-CBPF Nº 01206.000019/2006 e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 01 de junho de 2010 e término em 01 de junho de 2011, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA REMUNERAÇÃO

Para regular e completa execução dos serviços objeto do presente contrato, fará jus a **CONTRATADA** a remuneração estimada anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil
(55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br





**Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas**

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 Rio de Janeiro, Brasil
Tel: (0xx21) 2141-7100 Fax: (0xx21) 2141-7400 CEP: 22290-180
<http://www.cbpf.br>



**Ministério da
Ciência e Tecnologia**



CLÁUSULA TERCEIRA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2010NE900078, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.

CLAUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2010.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO
Diretor
CONTRATANTE

SILÉCIA DE LOURDES CÂNDIDA RAPOSO
CONTRATADA

ANA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Pela **CONTRATANTE**

Nome: Maria de Fátima Machado
CPF 631.215.227-87

Pela **CONTRATADA**

Nome:
CPF

MARIA HELENA SALES
CPF: 354194315-72
RG: 4004860-83

